

Tipo: Menor Preço por Item  
Com Registro de Preços

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - SRP - 043/2021

A Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI-COCEL, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima, CEP: 66035-190), informa que estará realizando no dia **14/06/2021, às 10:00 horas (horário local)**, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto consiste na **Aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, (Saldo da CR 035/2020) conforme Edital e Anexo I**. Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do SESI e SENAI, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do SESI e SENAI

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 043/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2021**

**HORÁRIO: Abertura da sessão às 10:00 horas (horário local)**

**LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação do Sesi e SENAI.**

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi** – Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI - COCEL, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2020-FIEPA**, de 01/02/2020 do Presidente da FIEPA e dos Conselhos Regionais do Sesi e do SENAI, que realizará licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA-SRP**, tipo **Menor Preço por Item**, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato nº 01/2006 e em 11/05/2011, Ato nº 01/2011, bem como, pelas disposições deste Edital, para consecução do objeto descrito no Anexo I.

**As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e texto da Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da **CONCORRÊNCIA-SRP** em questão será realizada na sala da COCEL, Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no **dia 14 de junho de 2021, às 10:00 horas (horário local)** e será conduzida pela Comissão Central de Licitação do Sesi e SENAI – COCEL, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da **equipe de apoio integrada pelos Srs. Maria Dione Coelho Borges Junqueira (membro titular), Fladimir Assunção Pompeu, Suelen Patrícia de Melo Siqueira, Raissa Fernandes Senna Alves, Michael Erlon Rodrigues de Souza e Maurício Ramos de Mesquita (membros suplentes)**, designados nos autos do Processo de referência qualificados pela **Portaria 002/2020 - FIEPA**.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da **Concorrência-SRP**, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

**a) Cópia do documento de identidade;**

**b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases e todos os demais atos, em nome da licitante, bem como cópia do contrato social autenticado;**

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

### **1- DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto **Aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades do Sesi - DR/PA, (Saldo da CR 035/2020), conforme Edital e Anexo I;**

**1.2-** As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente às disposições constantes neste Edital e Anexos;

**1.3-** Os locais de entrega dos itens licitados estão descritos no Anexo I deste Edital.

### **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1-** Somente serão admitidas a participar desta **CONCORRÊNCIA-SRP**, na qualidade de licitantes, as empresas que:

a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

b) Não estejam em processo de falência;

c) Sejam constituídas como Pessoas Jurídicas legalmente estabelecidas no país cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**2.2-** Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

a) Pessoas Jurídicas impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades Sesi, Senai, FIEPA e IEL, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

b) Os consórcios de Pessoas Jurídicas (empresas);

c) As entidades Sesi e Senai;

d) Pessoas Jurídicas do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que estejam participando desta licitação;

e) Empresas vencedoras em licitação anterior que estejam em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos dois anos, não tenham cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de quaisquer penalidades que lhes tenham sido aplicadas pelo Sesi e/ou Senai/PA;

f) Dirigentes ou empregados das entidades Sesi, Senai, FIEPA e IEL;

g) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres-CNI.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**3.1-** A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao **SESI – Departamento Regional do Pará;**

**3.2-** Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via;

**3.3-** Os documentos quando não apresentados na forma original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas;

**3.4-** O **Envelope nº 1** deverá ser composto de 01(um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 4** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

**3.5-** O **Envelope nº 2**, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, com todos os documentos relacionados no **item 5** desta **CONCORRÊNCIA-SRP**;

**3.6-** A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

#### **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação CONCORRÊNCIA - SRP nº 043/2021**

#### **Envelope nº 02 – Proposta Comercial CONCORRÊNCIA - SRP nº 043/2021**

#### **4– DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01**

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, na forma original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

##### **4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

**a) Prova de Regularidade para com Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada por **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**c) Prova de Regularidade para com Tributos Estaduais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pela Unidade Federativa da sede da licitante;

**c.1) Para fornecedores de fora do Estado do Pará, deverá ser considerada a alíquota de ICMS cheia.**

**d) Prova de Regularidade para com Tributos Municipais**, através de **Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa**, comprovando a inexigibilidade do crédito, expedida pelo Município sede do fornecedor.

##### **4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

**a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última Alteração em vigor**, devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**4.3- Documentos relativos à regularidade Econômica, Financeira e Técnica, devendo a licitante apresentar:**

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias corridos da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** comprovando aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado;
- c) Declarações que constam como parte integrante do presente Edital.

**4.4- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:**

- a) Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Sendo também considerados válidos:
  - c.1) Na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;
  - c.2) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

**4.5-** Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste Edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo;

**4.6-** Caso a empresa licitante apresente quaisquer das certidões vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão competente a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da Internet para verificação da regularidade da proponente;

**4.7- As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 (Documentos de habilitação).**

**5 – DA PROPOSTA: Envelope nº 02**

**5.1-**A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração que lhe confere atribuição;

**5.2 -** A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço constante no preâmbulo deste Edital até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os elementos citados abaixo, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgar pertinentes:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal (se houver) da proponente;
- b) Número do processo e da licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço para o fornecimento dos itens do presente Edital, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Data e assinatura do licitante ou seu representante legal.

**5.3 -** No preço dos objetos da aquisição licitada, deverão estar incluídos todos os **custos diretos**

- e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive descontos ofertados, quando for o caso, alertando que ao Sesi-DR/PA não caberá qualquer custo adicional;
- 5.4-** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;
- 5.5-** Em nenhuma hipótese o **Sesi – Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;
- 5.6-** Em caso de não apresentação de catálogo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), fica a empresa licitante obrigada a fornecer em sua proposta, o link/endereço eletrônico em que o produto demonstre marca, modelo e ficha técnica com dados suficientes para avaliação e compatibilidade com o objeto licitado;
- 5.7-** A critério da equipe técnica e quando solicitado, a licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para apresentar amostra em relação ao objeto licitado, o que será requerido para a verificação da compatibilidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 5.8-** A não apresentação de amostra, dentro do prazo preestabelecido de 48 (quarenta e oito) horas, caracterizará descumprimento das normas do Edital lançado restando desclassificada a licitante.

## **6- DO JULGAMENTO:**

- 6.1 -** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do Edital lançado, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**;
- 6.2-** A Comissão de Licitação do Sesi e Senai procederá primeiramente o exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, em seguida serão verificadas as PROPOSTAS das licitantes habilitadas, declarando como vencedora a licitante que ofertar **Menor Preço por Item** e que esteja em conformidade técnica com o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;
- 6.3-** Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no instrumento convocatório respectivo, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas;
- 6.4-** Após análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão Central de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados inexequíveis, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço por Item, a apresentação, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data da solicitação, **as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso;**
- 6.4.1-** A Comissão de Licitação poderá solicitar às licitantes a composição de quaisquer preços dos itens, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do Sesi-DR/PA;

**6.4.2-** Composição de Preços é o demonstrativo de como o licitante chegou no preço apresentado na Licitação com o objetivo de demonstrar a exequibilidade, através da identificação dos custos, tributos, despesas e lucro da proposta comercial.

**6.5-** Serão desclassificadas as propostas:

**a)** Que não atenderem aos termos deste Edital e Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisório, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, tais como marca, composição, dentre outros;

**b)** Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**c)** Que apresente preços, sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**6.6-** Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação;

**6.7-** Ocorrendo empate na classificação das “**Propostas Comerciais**”, o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da legislação pertinente;

**6.8-** A Comissão Central de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de Aviso, Edital, Atas, Pareceres Técnicos e Jurídicos, Proposta vencedora e Quadro Comparativo das Propostas e demais documentos pertinentes;

**6.9 –** As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão via e-mail, sendo considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes.

## **7 - DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1-** Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, **a(s) licitante(s) que pretender(em) interpor recurso administrativo deverá(ão), no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.2-** As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes não serão conhecidas;

**7.3-** Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente;

**7.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **8- DOS PRAZOS DE ENTREGA E PAGAMENTO:**

**8.1-** O prazo de entrega do produto ofertado será de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital;

**8.2-** O pagamento relativo ao objeto entregue será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA em até **10 (dez) dias úteis** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a entrega do **objeto**

em conformidade com o que fora adjudicado e devidamente atestado pelo SESI- DR/PA.

### **9- DAS SANÇÕES:**

**9.1-** A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis do chamamento, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar à licitante, as seguintes penalidades:

**a)** Perda do direito à contratação;

**b)** Suspensão do direito de licitar com as entidades do Sesi e SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.2-** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do Sesi e SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento dos itens;

**9.3-** O atraso na entrega dos produtos ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE;

**9.4-** A aplicação de quaisquer das sanções mencionadas observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

### **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1-** Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital e Anexos no endereço situado na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 7º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190, Belém/PA, na sala da COCEL, nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, solicitá-los através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou fazer download no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>;

**10.2 -**Quando, por motivo de suspensão do expediente do Sesi e SENAI, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta **CONCORRÊNCIA-SRP** (Sistema de Registro de Preços);

**10.3-** Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, **deverá ser dirigido à COCEL até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação**, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizada através de petição que deverá ser entregue na Sala da Comissão Central de Licitação - COCEL;

**10.4-** A COCEL terá o prazo de **4 (quatro) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, às insurgências efetuadas na forma do item 10.3, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às licitantes via e-mail ou publicadas em uma das formas previstas no §1º do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do Sesi, ou ainda por outro meio formal;

**10.5-** Caso o pedido de esclarecimento e/ou impugnação não sejam efetuados no prazo do item 10.3, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante quaisquer insurgências



posteriores;

**10.6-** Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes;

**10.7-** É facultada à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública;

**10.8-** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente Edital e seus Anexos;

**10.9-** Depois de concluída a licitação, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes para levantamento pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da adjudicação do objeto ou cancelamento/revogação da licitação, prazo após o qual serão destruídos;

**10.10-** Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que todos os atos originados do presente procedimento licitatório serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação;

**10.11-** Centro de Responsabilidade e suporte financeiro: **Conforme Anexo I;**

UNIDADE	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
SEDE	1.01.01.01.02/ 4.01.01.01.01/ 4.01.01.01.04
ESCOLA SESI ICOARACI	3.03.01.02.01/ 3.07.10.01.01
ESCOLA SESI SANTA IZABEL	3.03.01.02.01/ 3.03.02.01.01
SESI ANANINDEUA	3.07.10.01.01
SESI ALMIRANTE BARROSO	3.07.10.01.01
SESI INDÚSTRIA SAUDÁVEL	3.07.10.01.01
ESCOLA SESI ANANINDEUA	3.07.10.01.01
SESI BARCARENA	3.07.10.01.01
SESI BRAGANÇA	3.07.10.01.01
SESI MARABÁ	3.07.10.01.01
SESI ALTAMIRA	3.07.10.01.01
SESI PARAGOMINAS	3.07.10.01.01
SESI CASTANHAL	3.07.10.01.01
SESI PARAUAPEBAS	3.07.10.01.01
SESI SANTARÉM	3.07.10.01.01

**10.12-** Valor Estimado do objeto licitado: **R\$ 38.245,92 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

## **11- DA DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:**

**11.1-** O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

**12- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

12.1- Integram o presente Edital os seguintes Anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Envelope nº 1);

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope nº 1);

Anexo IV– Minuta: Termo de Registro de Preços.

Belém/PA, 27 de maio de 2020.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão Central de Comissão de Licitação

**Dário Antônio Bastos de Lemos**  
Ciente: Superintendente Regional do SESI-DR/PA

**José Conrado Azevedo Santos**  
Ciente: Diretor Regional do SESI-DR/PA

**EDITAL CONCORRÊNCIA – SRP Nº 043/2021**  
**SESI-DR/PA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fica subentendida a alternativa “OU SIMILAR” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atendimento desta Entidade e suas unidades descentralizadas, conforme descrição exposta no Anexo I deste Instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A referida aquisição se faz necessária para viabilizar o ressuprimento do estoque dos itens da categoria de material de limpeza do Almoxarifado Central desta Entidade, no decorrer do ano de 2021, assim como o ressuprimento das Unidades no Estado do Pará.

2.2. Cabe ressaltar que se optou pelo **Sistema de Registro de Preços - SRP** por tal procedimento permitir que as aquisições sejam feitas gradativamente, de acordo com a necessidade de reposição de estoque.

2.3. **Ademais, destaca-se que as quantidades dos itens elencados nesse Termo de Referência baseiam-se em relatórios de consumo da Sede e das Unidades e da solicitação enviada por cada gestão, após a análise desta Gerência de Logística.**

**3. DOS MATERIAIS**

3.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

3.2. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

3.3. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

4.1. Efetuar a entrega do material rigorosamente dentro das características especificadas no Edital e na Proposta de Preços, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

4.2. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.3. Providenciar a imediata troca dos materiais rejeitados, cuja quantidade total e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

4.4. Manter rigorosamente atualizadas as informações que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeita às sanções previstas no Edital;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **5. OBRIGAÇÕES DO SESI**

5.1. Comunicar à empresa vencedora do certame todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição do material objeto deste Termo de Referência;

5.2. Efetuar os pagamentos dos materiais até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da unidade responsável pelo recebimento dos bens adquiridos;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo de Referência;

5.4. Fiscalizar a entrega do objeto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

5.5. A Entidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

## **6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. **Os materiais deverão ser entregues conforme locais de entrega dispostos no item 9 deste Termo de Referência, de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.**

6.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências das Unidades desta Entidade é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o SESI ou quaisquer de suas unidades responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Setor ou Unidade relativa à Autorização encaminhada, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.4. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.5. O prazo de entrega do produto ofertado será de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, em no máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 10 (Dez) dias úteis, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **8. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

## **9. DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

9.1. Descritivo:

LOTE 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND
01	<b>BALDE PLÁSTICO 10 LTS</b> - material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde. CATMAT : 216081	UND
02	<b>COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50 ML</b> - Capacidade de 50 ml, resistente em polipropileno, transparente, dentro das normas da ABNT. Pacote com 100 Unidades.	CNT
03	<b>DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500 ML</b> -Frasco plástico - 500ml de uso doméstico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde..	UND
04	<b>ESCOVA</b> para vaso sanitário, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova. CATMAT : 333358	UND
05	<b>LIMPA VIDROS 500 ML.</b> Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produtorótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo. CATMAT : 423487	UND
06	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho P.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR
07	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho M.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR
08	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. <b>Tamanho G.</b> Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR
09	<b>PÁ DE PLÁSTICO GRANDE COM CABO -PARA LIXO</b> - Pá coletora lixo, com coletor medindo aproximadamente 26,5 X 27 X 13,5 CM, e cabo com dimensão de 80 cm, ambos de plástico resistente.	UND
10	<b>RODO MÁGICO TIPO MOP 27 CM SUPER ABSORVENTE</b>	UND
11	<b>SABÃO EM BARRA</b> , composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, <b>barras de 01 KG</b> , formato retangular. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 meses, a partir do aceite final do produto. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. CATMAT : 307349	UND
12	<b>SACO PLASTICO DE 15 LTS REFORÇADO P/ LIXO C/ 10 UND-</b> Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	PCT

LOTE 02		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND
1	<b>LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM RODA E PEDAL NA COR BRANCO</b> , Lixeira em polietileno com Pedal 100LT Ret c/ roda. Lixeira retangular com capacidade entre 90 e 100 litros, fabricado em material polietileno, liso, de fácil higienização. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Deve apresentar indicação de símbolo para material infectante e aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Medidas externas: A= 88 a 95 cm; L= 54 a 60 cm; P= 44 a 48,0 cm. Medidas Internas: A= 75 a 80 cm; L= 48 a 55 cm; P= 28 a 33 cm. Cor Branca	UND

## 9.2. Quantitativo:

<b>Lote 01</b>																		
<b>Legenda das Unidades de Entrega:</b>																		
U1:	SEDE - Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 2º Andar, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-190																	
U2:	SESI ALM. BARROSO - Avenida Almirante Barroso nº 2540, Bairro do Marco, CEP 66.630-505																	
U3:	SESI INDÚSTRIA SAUDÁVEL - Avenida João Paulo II nº 1267, Bairro do Marco, CEP 66.095-493																	
U4:	SESI ANANINDEUA - Rodovia do Coqueiro Km 02, S/N, Bairro do Coqueiro, CEP 67.115-000																	
U5:	ESCOLA SESI ANANINDEUA - Avenida Curuá-Una nº 2733, Bairro do Diamantino, CEP 68.020-650																	
U6:	ESCOLA SESI ICOARACI - Rua 15 De Agosto, 1435 - Icoaraci. Belém PA. CEP 66.810-110																	
U7:	ESCOLA SESI SANTA IZABEL - BR 316, KM33- Distrito De Moema- Sta Izabel Do Pará/PA																	
U8:	SESI CASTANHAL - Rodovia BR 316 Km 62, S/N, Bairro do Cristo Redentor, CEP 68.742-005																	
U9:	SESI BARCARENA - Rua Rufino Jacareacanga S/N, Quadra 334, Bairro da Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000																	
U10:	SESI BRAGANÇA - Travessa 13 de Maio nº 684, Esquina da Travessa Vigário Mota, Bairro do Centro, CEP 68.600-000																	
U11:	SESI ALTAMIRA - Rua Acesso 02 nº 1031, Bairro Premem, CEP 68.373-080																	
U12:	SESI MARABÁ - Avenida Tocantins S/N, Bairro de Novo Horizonte, CEP 68.501-535																	
U13:	SESI PARAUAPEBAS - Rua F nº 164, andar 2, Bloco B, Bairro da Cidade Nova, CEP 68.515-000																	
U14:	SESI PARAGOMINAS - Rodovia PA 256 km 01, S/N, Bairro da Nova Conquista, CEP 68.625-970																	
U15:	SESI SANTARÉM - Avenida Curuá-Una nº 2733, Bairro do Diamantino, CEP 68.020-650																	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	U 1	U 2	U 3	U 4	U 5	U 6	U 7	U 8	U 9	U 10	U 11	U 12	U 13	U 14	U 15	TOTAL
01	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	UND	12	24	10	20	10		5	20	10	10	20	5	10	15		171
02	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50 ML	CNT	600	100	200	60	100	10	10	100	50	50	50	20	50	20	20	1440
03	DETERGENTE LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	UND	100		30	10	10		50	60			50	10		50	50	420
04	ESCOVA para vaso sanitário	UND	24	10	10	6	20	10	10	24	4	16	5	20		5	30	194
05	LIMPA VIDROS 500 ML	UND	144	60	62	80	70	60	100	60	25	25	10	40		500	50	1286
06	LUVA PARA LIMPEZA Tamanho P	PAR	100		20		40			30	24	24		20	10	50		318
07	LUVA PARA LIMPEZA Tamanho M	PAR	128	50	20	150	40	30	30	50	24	24	80	30	10	50	150	866
08	LUVA PARA LIMPEZA Tamanho G	PAR	256	200	20	150	40	30	30	50	24	24	80	20	10	50	150	1134
09	PÁ DE PLÁSTICO GRANDE COM CABO - PARA LIXO	UND	30	10	60	20	20	15	15	40	10	10	10	30	10	20	20	320
10	RODO MÁGICO TIPO MOP 27	UND	40	10	50	10	15	15	15	15	15	15	15	15	15	20	60	325

	CM SUPER ABSORVENTE																	
11	SABÃO EM BARRA,	UND	120	50	25	30	120	10	100	100	12		150	10		100	60	887
12	SACO PLASTICO DE 15 LTS REFORÇADO P/ LIXO C/ 10 UND	PCT	800		250		300	200	50	30		80	50	100	40	250	150	2300

**Lote 02**
**Legenda das Unidades de Entrega:**

- U1:** SEDE - Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, 2º Andar, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-190  
**U2:** SESI ALM. BARROSO - Avenida Almirante Barroso nº 2540, Bairro do Marco, CEP 66.630-505  
**U3:** SESI INDÚSTRIA SAUDÁVEL - Avenida João Paulo II nº 1267, Bairro do Marco, CEP 66.095-493  
**U4:** SESI ANANINDEUA - Rodovia do Coqueiro Km 02, S/N, Bairro do Coqueiro, CEP 67.115-000  
**U5:** ESCOLA SESI ANANINDEUA - Avenida Curuá-Una nº 2733, Bairro do Diamantino, CEP 68.020-650  
**U6:** ESCOLA SESI ICOARACI - Rua 15 De Agosto, 1435 - Icoaraci. Belém PA. CEP 66.810-110  
**U7:** ESCOLA SESI SANTA IZABEL - BR 316, KM33- Distrito De Moema- Sta Izabel Do Pará/PA  
**U8:** SESI CASTANHAL - Rodovia BR 316 Km 62, S/N, Bairro do Cristo Redentor, CEP 68.742-005  
**U9:** SESI BARCARENA - Rua Rufino Jacareacanga S/N, Quadra 334, Bairro da Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000  
**U10:** SESI BRAGANÇA - Travessa 13 de Maio nº 684, Esquina da Travessa Vigário Mota, Bairro do Centro, CEP 68.600-000  
**U11:** SESI ALTAMIRA - Rua Acesso 02 nº 1031, Bairro Premem, CEP 68.373-080  
**U12:** SESI MARABÁ - Avenida Tocantins S/N, Bairro de Novo Horizonte, CEP 68.501-535  
**U13:** SESI PARAUAPEBAS - Rua F nº 164, andar 2, Bloco B, Bairro da Cidade Nova, CEP 68.515-000  
**U14:** SESI PARAGOMINAS - Rodovia PA 256 km 01, S/N, Bairro da Nova Conquista, CEP 68.625-970  
**U15:** SESI SANTARÉM - Avenida Curuá-Una nº 2733, Bairro do Diamantino, CEP 68.020-650

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	U 1	U 2	U 3	U 4	U 5	U 6	U 7	U 8	U 9	U 10	U 11	U 12	U 13	U 14	U 15	TOTAL
1	LIXEIRA PLÁSTICA 100 L RET PEDAL BRANCO	UND	5	0	6	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	14

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº043/2021  
SESI-DR/PA**

**ANEXO II**

**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Local e data.

À Comissão Central de Licitação do SESI e SENAI  
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONCORRÊNCIA-SRP  
Nº 043/2021 – SESI-DR/PA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no Edital e respectivos Anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, instrumento que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

---

(carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**Fica ciente o licitante participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.**



**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP N° 043/2021**  
**SESI-DR/PA**

**ANEXO III**  
**(Apresentar no Envelope 01 - Habilitação)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará.

Belém-PA

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ Nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)Sr(a).\_\_\_\_\_portador (a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_DECLARA, para os devidos fins que não viola os termos do inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**EDITAL CONCORRÊNCIA-SRP Nº 043/2021**  
**SESI-DR/PA**  
**ANEXO IV**  
**MINUTA**  
**TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2020**

**TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ E A PESSOA JURÍDICA ...– PROCESSO: CONCORRÊNCIA SRP 043/2021.**

Aos ... do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – Departamento Regional do Pará**, neste ato representado por seu Superintendente **Sr. Dário Antônio Bastos de Lemos**, doravante denominado CONSUMIDOR, e de outro a pessoa jurídica ..., aqui simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **processo licitatório nº 043/2021**, Concorrência com “Registro de Preços” que tem por objeto a **Aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, (Saldo da CR 035/2020), conforme Edital e Anexo I**, em conformidade com Termo de Referência e as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

- 1.1** O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para a **Aquisição de material de limpeza para atendimento das necessidades do SESI - DR/PA, (Saldo da CR 035/2020), conforme Edital e Anexo I**, constante na proposta vencedora apresentada no processo licitatório nº **043/2021**, modalidade **CONCORRÊNCIA** com “Registro de Preços”, em conformidade com as especificações contidas no Edital, Propostas Comerciais e partes integrantes deste Termo;
- 1.2** **A existência de preços registrados não obriga o SESI-DR/PA a firmar as contratações que deles poderão advir**; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, bem como da Legislação específica referente ao Sistema de Registro de Preços, não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos, sem que caiba ao titular do preço registrado, direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital;
- 1.3** O presente Termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema “S”, em conformidade com as disposições contempladas nos artigos 38-A, 38-B; 38-C e 38-D, do Cap. VIII, da Seção I, “Da Adesão ao Registro de Preços”, acrescidos ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI pela Resolução nº 516/2011;
- 1.4** Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços quando os preços registrados continuarem se mostrando mais vantajosos, em tudo se observando o disposto no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## **2 DA RESCISÃO**

**2.1** A rescisão deste Termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a)** Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do SESI-DR/PA, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b)** Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.

**2.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

**2.3** As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o SESI-DR/PA e originadas do presente Termo, não cessam com a rescisão deste Termo.

## **3 DO PREÇO E DOS ITENS**

**3.1** As cotações de preços foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no Anexo I do Edital.

**3.2** O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a entregar os itens especificado abaixo, nas condições aqui descritas, como também no Anexo I do Edital.

**3.3** Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua Proposta Comercial, observadas as características dos produtos descritos e apresentados:

.....

**3.4** Valor estimado deste Termo: ... (xxxx).

## **4 DO REAJUSTE**

**4.1** O preço constante neste Registro de Preços **não será reajustado durante o prazo de validade inicial de vigência**, podendo sê-lo, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** A vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, somente por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantenha vantajoso;

**5.2** O prazo para entrega dos itens aqui discriminados é de até .... a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as pormenorizações contidas no Anexo I do Edital.

## **6 DOS PAGAMENTOS**

**6.1** O pagamento dos itens entregues será efetuado conforme prazo estipulado no Edital, mediante apresentação da nota fiscal respectiva e desde que contemple todas as especificações definidas no Anexo I do Edital.

## **7 DAS SANÇÕES**

- 7.1 A recusa injustificada na assinatura do Termo ou instrumento que o substitua, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito a contratação;
  - b) Suspensão do direito de licitar com as entidades do SENAI e SESI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, dará ao consumidor o direito de rescindir unilateralmente a presente avença, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste termo, se houver inclusive, a de suspensão do direito de licitar com entidades do SESI e SENAI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas ao fornecimento do objeto licitado;
- 7.3 O atraso na entrega dos objetos desta Licitação ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente da entrega em atraso, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas a juízo do CONSUMIDOR;
- 7.4 A aplicação das sanções referidas se dará sempre observando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

## **8 DO FORO**

- 8.1 Fica eleito o foro da comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios de consentimento, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

**Belém/PA, .. de ... de 2021.**

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Departamento Regional do Pará  
**CONSUMIDOR**  
*Dário Antônio Bastos de Lemos*  
Superintendente

.....  
**FORNECEDOR**  
.....  
Representante Legal

Testemunhas:

.....  
CPF:

.....  
CPF: